MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS
Conselho Superior do Ministério Público

RESOLUÇÃO CSMP N.° 002/2014

Acrescenta inciso VII ao artigo 19, da Resolução CSMP nº. 001/2012.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, tendo em vista deliberação ocorrida na 145ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de abril de 2014;

RESOLVE

Art. 1º Acrescentar o inciso VII ao art. 19, da Resolução CSMP nº. 001/2012;

" VII – integrar grupo de trabalho, comissão ou comitê instituídos por órgão da Administração Superior ou Auxiliar do Ministério Público, para planejamento, elaboração e desenvolvimento de planos, programas e projetos estratégicos institucionais – até 06 pontos;

a) a designação será feita pelo Procurador Geral de Justiça, por indicação do órgão responsável pelo plano, programa ou projeto estratégico, *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público;

b) as atividades e produtos desenvolvidos pelos integrantes do grupo de trabalho, comissão ou comitê serão avaliados pelo coordenador do grupo, presidente ou comitê, *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Palmas, 28 de abril de 2014.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público